

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.097, DE 2002

“Institui o Código Brasileiro de Segurança e Saúde no Trabalho”.

Autor: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

Relator: Deputado JOVAIR ARANTES

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa a instituir o Código Brasileiro de Segurança e Saúde no Trabalho.

A proposição foi arquivada ao final da legislatura passada, sendo deferido seu desarquivamento, nos termos do art. 105 do Regimento Interno desta Casa.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei sob análise é de grande alcance social.

As estatísticas de acidentes de trabalho no Brasil revelam uma face cruel das relações de trabalho. Somente em 2001, quase 340 mil trabalhadores foram vítimas de acidentes de trabalho, conceito que compreende, além de acidentes típicos, também os acidentes de trajeto e as doenças profissionais. Esses números demonstram a necessidade da instituição de um novo modelo de segurança e saúde no trabalho, em nosso País.

Por esses motivos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.097, de 2002.

Sala da Comissão, em de abril de 2007.

Deputado Jovair Arantes
Relator

2004.2013.204

A781EA8F02 | 